

LEI ORDINÁRIA Nº 663

de 30 de novembro de 1999

Estima a Receita lixan Despesa do Municipio de Rio Verde de Mato Grosso-MS. para o exercício de 2000.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, estado de Mato Grosso do Sul, Usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

30 DE NOVEMBRO DE 1999

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO CATANANTE FILHO Sec. Muni. de Administração Finanças e Planejamentos

Lei Ordinária Nº 663/1999 - 30 de novembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em